

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 845/2023 - CIB

Goiânia, 21 de julho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, conforme Proposta nº 08288.700000/1230-01, do Município de Cachoeira Alta.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, conforme Proposta nº 08288.700000/1230-01, do Município de Cachoeira Alta.

Art. 2º Serão adquiridos:

<p>Centro de Saúde PSF Cruzeiro do Sul, CNES 6452612 - 02 (duas) cadeira; 01 (uma) cadeira; 01 (computador (desktop-básico); 01 (uma) mesa de escritório; 01 (uma) mesa de reunião; 01 (uma) tela de projeção; 10 (dez) cadeira; 01 (um) projetor multimídia (datashow); 01 (um) computador (desktop-básico); 01 (um) computador (desktop-básico); 02 (duas) cadeira; 01 (uma) cadeira; 01 (uma) mesa de escritório; 01 (um) negatoscópio; 02 (dois) mocho; 01 (uma) impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (um) fotopolimerizador de resinas; 02 (dois) esfigmomanômetro adulto; 01 (um) armário; 01 (um) estetoscópio adulto; 01 (um) computador portátil (notebook); 02 (duas) cadeira; 01 (uma) impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (uma) mesa para impressora; 01 (uma) mesa para computador; 01 (uma) cadeira;</p>
<p>UBS Reni Boaventura, CNES 7284845 - 01 (um) computador (desktop-básico); 01 (um) computador portátil (notebook); 01 (uma) mesa ginecológica; 01 (um) bisturi elétrico (até 150 w); 01 (um) otoscópio simples; 01 (um) computador portátil (notebook); 01 (um) negatoscópio; 01 (um) ultrassom odontológico; 01 (um) aparelho de raio x – odontológico; 01 (um) fotóforo; 01 (um) no-break (para computador/impressora; 01 (uma) seladora; 01 (uma) impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (um) bisturi elétrico (até 150 w); 01 (um) compressor odontológico; 01 (um) computador (desktop-básico).</p>
<p>UBS 305, CNES 4116275 - 01 (um) fogão; 01 (uma) geladeira/refrigerador; 08 (oito) cadeira; 01 (um) armário; 01 (uma) mesa para refeitório; 01 (um) forno de micro-ondas; 01 (uma) câmara para conservação de imunobiológicos a energia solar; 01 (uma) câmara para conservação de imunobiológicos; 01 (uma) central de nebulização; 01 (uma) mesa para exames; 01 (um) computador (desktop-básico); 01 (um) armário; 02 (dois) balde a pedal; 01 (um) cilindro de gases medicinais; 01 (um) ar condicionado; 01 (uma) longarina; 02 (duas) cadeira; 01 (um) no-break (para computador/impressora; 02 (dois) armário; 01 (uma) mesa para computador; 01 (uma) tela de projeção; 05 (cinco) longarina; 01 (um) computador (desktop-básico); 01 (um) computador portátil (notebook); 01 (um) projetor multimídia (datashow); 01 (uma) balança digital portátil; 01 (uma) balança antropométrica infantil; 01 (uma) balança antropométrica adulto; 01 (uma) mesa ginecológica; 01 (um) bisturi elétrico (até 150 w); 01 (uma) seladora; 01 (um) ar condicionado; 01 (uma) lavadora ultrassônica até 15 litros; 01 (um) autoclave horizontal de mesa (até 75 litros); 01 (um) fotopolimerizador de resinas; 01 (uma) mesa de escritório; 02 (dois) balde a pedal; 01 (um) estetoscópio adulto; 02 (dois) esfigmomanômetro adulto; 01 (um) ultrassom odontológico; 01 (um) compressor odontológico; 01 (uma) câmara escura odontológica; 01 (uma) mesa auxiliar; 01 (um) armário; 02 (dois) esfigmomanômetro infantil; 02 (dois) mocho; 01 (uma) impressora laser (comum); 01 (um) ara condicionado; 01 (um) negatoscópio; 01 (um) aparelho de raio x – odontológico; 01 (um) computador portátil (notebook); 02 (duas) mesa para computador; 02 (dois) ar condicionado; 01 (um) projetor multimídia (datashow); 01 (uma) tela de projeção; 01 (um) arquivo; 01 (uma) mesa de escritório; 01 computador portátil (notebook).</p>
<p>UBS Noroeste, CNES 7590776 - 01 (um) computador (desktop-básico); 01 (uma) mesa de escritório; 01 (uma) mesa para computador; 01 (uma) tela de projeção; 01 (um) 01 (um) computador (desktop-básico); 01 (uma) mesa de reunião; 01 (uma) mesa para impressora; 01 (um) projetor multimídia (datashow); 01 (uma) impressora laser (comum); 01 (um) computador (desktop-básico); 01 (uma) balança antropométrica adulto; 01 (uma) balança digital portátil; 01 (uma) mesa de escritório; 01 (uma) balança antropométrica infantil; 02 (duas) cadeira; 01 (uma) cadeira; 01 (uma) impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 03 (três) balde a pedal; 01 (uma) câmara escura odontológica; 01 (uma) mesa de escritório; 01 (um) computador portátil (notebook); 01 (uma) lavadora ultrassônica até 15 litros; 01 (um) armário; 01 (uma) impressora laser (comum); 01 (um) ar condicionado; 01 (uma) mesa auxiliar; 01 (uma) mesa auxiliar; 01 (um) armário.</p>
<p>Centro de Saúde de Cachoeira Alta PSF I II – 01 (uma) balança digital portátil; 02 (duas) cadeira; 01 (uma) mesa de exames; 01 (um) computador (desktop-básico); 01 (uma) cadeira; 01 (uma) mesa de escritório; 01 (uma) mesa auxiliar; 01 (um) no-break (para computador/impressora; 01 (uma) lavadora ultrassônica até 15 litros; 01 (uma) mesa de escritório; 01 (um) autoclave horizontal de mesa (até</p>

75 litros); 01 (uma) seladora; 01 (uma) caixa para desinfecção de limas endodônticas; 01 (um) bisturi elétrico (até 150 w); 01 (uma) cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor); 01 (um) grupo gerador portátil (até 7 KVA); 01 (uma) câmara escura odontológica; 03 (três) balde a pedal; 01 (um) aparelho raio x – odontológico; 01 (um) negatoscópio; 01 (um) ara condicionado; 01 (uma) mesa para impressora; 01 (uma) impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (uma) mesa para computador; 01 (um) projetor multimídia (datashow); 01 (uma) tela de projeção; 01 (um) computador portátil (notebook); 01 (uma) mesa de escritório; 02 (duas) cadeira; 01 (uma) cadeira.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/08/2023, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49957434** e o código CRC **81344F5A**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010041342



SEI 49957434